PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02159/73

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/09/1973
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GILDATE SEABRA DE SOUZA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Ritinha Coelho ..... c/ 5,30m
S U L- Posse Euclides Pedro da Silva ..... c/ 5,30m
LESTE - Posse de Euclide Pedro da Silva ..... c/ 13,40m
OESTE- Vila Existente ..... c/ 13,40m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de Setembro de 1973.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 07 de Setembro de 1973.